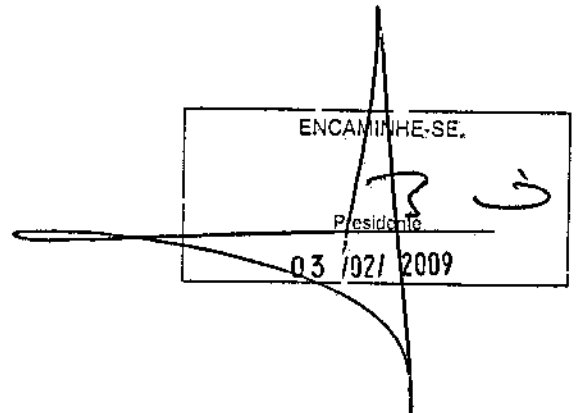




INDICAÇÃO Nº

00059

Proibição da circulação de veículos movidos à tração animal nas vias urbanas pavimentadas.




CONSIDERANDO que, não obstante a evolução tecnológica e dos meios de transporte, existem pessoas que ainda utilizam veículos à tração animal;

CONSIDERANDO que essa prática é comum a pessoas insensíveis e inconsequentes, que utilizam o animal em trabalho durante todo o dia, submetendo-o a condições penosas e abusivas, muitas vezes deixando-o sem água, comida e descanso nesse período;

CONSIDERANDO, também, que o intenso tráfego de automotores da cidade torna incompatível o trânsito concomitante com o de veículos de tração animal, pois se amplia sobremaneira o risco de acidentes, muitas vezes fatais,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para proibição da circulação de veículos movidos à tração animal nas vias urbanas pavimentadas.

Sala das Sessões, 03/02/2009


LEANDRO PALMARINI